



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 757//01 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001

“FICA ABERTO UM CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA A CÂMARA MUNICIPAL, NO VALOR DE R\$ 14.559,90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Campo Verde, aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar para a Câmara Municipal de Vereadores de Campo Verde, Estado de Mato Grosso no valor de R\$ 14.559,90 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) conforme Lei Federal 4.320/64, artigo 43 e Lei Municipal 684/2000, junto aos seguintes elementos:

11	-PODER LEGISLATIVO	
1101	-CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	
110101	- LEGISLATIVA	
11010101001	-PROCESSO LEGISLATIVO	
110101010010000	-AÇÃO LEGISLATIVA	
11010101001200100	-MANUT. E ENC. COM A CÂMARA MUNICIPAL	
3000.00	-DESPESAS CORRENTES	
3100.00	-DESPESAS DE CUSTEIO	
3110.00	-Pessoal	
3111.00	- Pessoal Civil	
3111.03	-Subsídio de Vereadores	3.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

110101010013002.00	-CONSTRUÇÃO E REFORMA PRÉDIO DA CÂMARA	
4000.00	-DESPESA DE CAPITAL	
4100.00	-INVESTIMENTO	
4110.00	-Obras e Instalações	10.569,90

Artigo 2º -Para a cobertura do Crédito Suplementar abertos pelo artigo anterior, serão remanejados de Dotações Orçamentárias da Câmara junto aos seguintes elementos:

11	-PODER LEGISLATIVO	
1101	-CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	
110101	-LEGISLATIVO	
11010101	-PROCESSO LEGISLATIVO	
11010101001	-AÇÃO LEGISLATIVA	
110101010012001.00	-MANUT. E ENC. COM A CÂMARA MUNICIPAL	
3000.00	-DESPESAS CORRENTES	
3100.00	-DESPESAS DE CUSTEIO	
3110.00	-PESSOAL	
3111.00	-PESSOAL CIVIL	
3113.00	-Obrigações Patronais	3.780,97
3120.00	-Material de Consumo	1.472,93
3200.00	-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3253.00	-Salário-família	1.500,00
11.01.01.01.001.2002.00	-DESPESAS COM PUBLICIDADES	
3132.00	-Outros Serv. e Encargos	900,00
11.01.01.01.001.2003-ATOS E EVENTOS DA CAMARA		
3120.00	-Material de Consumo	1.500,00
3132.00	-Outros Serv. e Encargos	3.000,00
11.01.01.01.001.3001.00	-AQUISIÇÃO VEÍC. MÁQ. MÓVEIS E EQUIP.	
4120.00	-Equipamentos e Material Permanente	2.406,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito;
Em 12 de dezembro de 2001.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

